



(Proc. nº 15.134)

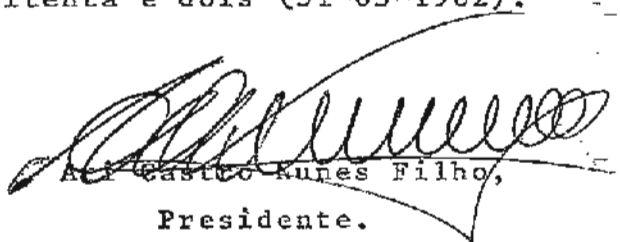
DECRETO LEGISLATIVO Nº 233, DE 31 DE MARÇO DE 1982

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 30 de março de 1982, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

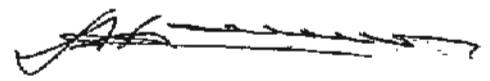
Art. 1º - São aprovadas as contas do exercício de 1980 da Prefeitura Municipal de Jundiaí, do Departamento de Águas e Esgotos, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e da Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e dois (31-03-1982).


Aristóteles Nunes Filho,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de março de mil novecentos e oitenta e dois (31-03-1982).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.